

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental**

### **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Proposta que faz a empresa **ANSUS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **05.127.846/0001-00**, sito à Rua Orlando Fração, nº 118, Sala 102, Bairro Medianeira, CEP 97070-800, fone (55) 3222-5037, e-mail [ansus@ansus.com.br](mailto:ansus@ansus.com.br), vêm através deste, apresentar proposta de preços para contratação emergencial para o Município de Ibirubá - RS, conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	Valor Unitário (R\$/ton)	Valor Total (R\$/mês)
01	Prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais orgânicos e não recicláveis classificados como não perigosos	Ton/mês	420	R\$ 224,98	R\$ 94.492,92
02	Prestação de serviço de Coleta seletiva (Lixo Seco-Reciclável)	N.A.	N.A.	N.A.	R\$ 25.940,07
<b>Valor Global Mensal</b>					<b>120.432,99</b>

- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Santa Maria, 10 de março de 2025

DINEI  
FALLER:1904631  
6068

Assinado de forma digital  
por DINEI  
FALLER:19046316068  
Dados: 2025.03.10 09:52:13  
-03'00'

**DINEI FALLER – OAB/RS 13.276**  
Diretor Administrativo

Rua Orlando Fração, nº 118, sala 102, Bairro Duque de Caxias  
CEP: 97070-800 - Santa Maria/RS  
Contato: [ansus@ansus.com.br](mailto:ansus@ansus.com.br) ou (55) 3222.5037

**1. Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais**  
**Município de Ibirubá - RS**  
**Planilha de Composição de Custos**

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
<b>1. Mão-de-obra</b>	<b>R\$ 44.564,80</b>	<b>47,16%</b>
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 0,00	0,00%
1.2. Coletor Turno Dia	R\$ 29.451,94	31,17%
1.3. Motorista Turno do Dia	R\$ 0,00	0,00%
1.4. Motorista Turno Dia	R\$ 10.195,74	10,79%
1.5. Vale Transporte	R\$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R\$ 4.917,12	5,20%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 0,00	0,00%
<b>2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>R\$ 1.390,00</b>	<b>1,47%</b>
<b>3. Veículos e Equipamentos</b>	<b>R\$ 26.284,89</b>	<b>27,82%</b>
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³ com dispositivo de basculamento	R\$ 26.284,89	27,82%
3.1.1. Depreciação	R\$ 3.750,42	3,97%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 6.811,64	7,21%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 939,73	0,99%
3.1.4. Consumos	R\$ 9.848,10	10,42%
3.1.5. Manutenção	R\$ 4.200,00	4,44%
3.1.6. Pneus	R\$ 735,00	0,78%
<b>4. Ferramentas e Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 96,67</b>	<b>0,10%</b>
<b>5. Monitoramento da Frota</b>	<b>R\$ 250,00</b>	<b>0,26%</b>
<b>6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>	<b>R\$ 21.906,56</b>	<b>23,18%</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 94.492,92</b>	<b>100%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	8
1.2. Coletor Turno Dia	0
1.3. Motorista Turno do Dia	0
1.4. Motorista Turno Dia	2
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>10</b>
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³ com dispositivo de basculamento	2

Fator de utilização (FU) **100%**

**1. Mão-de-obra**

1.2. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.949,91	1.949,91	
Adicional Diurno	horas trabalhadas	52,00			
	hora contabilizada	59,43	1,77	105,35	
Adicional de Insalubridade	%	40	2.055,26	822,10	
<b>Soma</b>				<b>2.877,36</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	2.877,36	2.031,30	
<b>Total por Coletor</b>				<b>4.908,66</b>	
Total do Efetivo	homem	6	4.908,66	29.451,94	
	Fator de utilização			1,00	<b>29.451,94</b>

1.4. Motorista Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.213,64	2.213,64	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.518,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas	52,00			
	hora contabilizada	59,43	2,01	119,59	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	40,00	1.637,59	655,04	
<b>Soma</b>				<b>2.988,27</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	2.988,27	2.109,60	
<b>Total por Motorista</b>				<b>5.097,87</b>	
Total do Efetivo	homem	2	5.097,87	10.195,74	
	Fator de utilização			1,00	<b>10.195,74</b>

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	208	20,34	4.229,89	
Motorista	unidade	52	13,22	687,23	
					<b>4.917,12</b>

**Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)** **44.564,80**

## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	180,00	30,00	
Calça	unidade	4	60,00	15,00	
Camiseta	unidade	2	30,00	15,00	
Boné	unidade	4	20,00	5,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	80,00	20,00	
Meia de algodão com cano alto	par	2	10,00	5,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	30,00	5,00	
Colete reflexivo	unidade	6	40,00	6,67	
Luva de proteção	par	2	20,00	10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	20,00	20,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	50,00	50,00	
Total do Efetivo	homem	6	181,67	1.090,00	
Fator de utilização				1,00	<b>1.090,00</b>

### 2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	180,00	30,00	
Calça	unidade	4	60,00	15,00	
Camiseta	unidade	4	30,00	7,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	80,00	20,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	4	30,00	7,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	20,00	20,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	50,00	50,00	
Total do Efetivo	homem	2	150,00	300,00	
Fator de utilização				1,00	<b>300,00</b>

### Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)

**1.390,00**

## 3. Veículos e Equipamentos

### 3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³ com dispositivo de basculamento

#### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	263.837,00	263.837,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	1			
Depreciação do chassis	%	70,73	263.837,00	186.611,91	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>180</b>	<b>186.611,91</b>	<b>1.036,73</b>	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	170.000,00	170.000,00	
Vida útil do compactador	anos	15			
Idade do compactador	anos	1			
Depreciação do compactador	%	70,73	170.000,00	120.241,00	
<b>Depreciação mensal do compactador</b>	<b>mês</b>	<b>180</b>	<b>120.241,00</b>	<b>668,01</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>1.704,74</b>	
10% Frota reserva	%	10	1.704,74	170,47	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>2</b>	<b>1.875,21</b>	<b>3.750,42</b>	
Fator de utilização				1,00	<b>3.750,42</b>

#### 3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	263.837,00	263.837,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,25			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	251.396,21			
Investimento médio total do chassis	R\$	170.531,04			
<b>Remuneração mensal de capital do chassis</b>	<b>R\$</b>		<b>1.882,95</b>	<b>1.882,95</b>	
Custo do compactador	unidade	1	170.000,00	170.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,25			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	161.983,93			
Investimento médio total do compactador	R\$	109.879,50			
<b>Remuneração mensal de capital do compactador</b>	<b>R\$</b>		<b>1.213,25</b>	<b>1.213,25</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>3.096,20</b>	
10% Frota reserva	%	10	3.096,20	309,62	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>2</b>	<b>3.405,82</b>	<b>6.811,64</b>	
Fator de utilização				1,00	<b>6.811,64</b>

#### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	2,00	2.638,37	5.276,74	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	2,00	500,00	1.000,00	
Seguro contra terceiros	unidade	2,00	2.500,00	5.000,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>11.276,74</b>	<b>939,73</b>	
Fator de utilização				1,00	<b>939,73</b>

#### 3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal 2.800

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,80	5,990		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.800	3,328	9.317,78	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	26,80		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.800	0,080	225,12	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	26,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.800	0,026	72,80	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	3,00	21,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.800	0,063	176,40	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,00	20,00		
Custo mensal com graxa	km	2.800	0,020	56,00	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>3,517</b>		
					<b>9.848,10</b>

### 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	2.800	1,50	4.200,00	
					<b>4.200,00</b>

### 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus xxx/xx Rxx	unidade	6	2.500,00	15.000,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	500,00	6.000,00	
Custo jg. compl. + recap./ km rodado	km/jogo	80.000	21.000,00	0,26	
Custo mensal com pneus	km	2.800	0,26	735,00	
					<b>735,00</b>

**Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)** 26.284,89

### 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/4	60,00	15,00	
Pá de Concha	unidade	1/4	40,00	10,00	
Vassoura	unidade	1/4	20,00	5,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/6	200,00	33,33	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/6	200,00	33,33	
					<b>96,67</b>

**Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)** 96,67

### 5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	2	300,00	600,00	
Custo mensal com implantação	mês	12	600,00	50,00	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	2	100,00	200,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	200,00	200,00	
				Fator de utilização	1,00
					<b>250,00</b>

**Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)** 250,00

**CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)** 72.586,36

### 6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	30,18	72.586,36	21.906,56	
					<b>21.906,56</b>

**CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)** 21.906,56

**PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)** 94.492,92

Quantidade média de resíduos coletados por mês: 420,00 toneladas

**PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]** R\$/tonelada 224,98

DINEI  
FALLER:19046316  
068

Assinado de forma digital por  
DINEI FALLER:19046316068  
Dados: 2025.03.10 10:13:49  
-03'00'

Santa Maria, 10 março de 2025

**ANSUS SERVIÇOS LTDA**  
Dinei Faller - OAB/RS 13.276  
Diretor Administrativo



**2. Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis**  
**Município de Ibirubá - RS**  
**Planilha de Composição de Custos**

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
<b>1. Mão-de-obra</b>	<b>R\$ 13.371,50</b>	<b>51,55%</b>
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 5.774,75	22,26%
1.2. Motorista de Caminhão	R\$ 2.983,59	11,50%
1.3. Encarregado/Supervisor	R\$ 3.173,16	12,23%
1.4. Vale Transporte	R\$ -	0,00%
1.5. Vale-refeição (diário)	R\$ 1.440,00	5,55%
1.6. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ -	0,00%
<b>2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>R\$ 174,88</b>	<b>0,67%</b>
<b>3. Veículos e Equipamentos</b>	<b>R\$ 5.953,27</b>	<b>22,95%</b>
3.1. Caminhão Toco (3/4) tipo gaiola ou boiadeiro, basculante ou não.	R\$ 5.953,27	22,95%
3.1.1. Depreciação	R\$ 861,01	3,32%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 954,92	3,68%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 233,16	0,90%
3.1.4. Consumos	R\$ 2.786,67	10,74%
3.1.5. Manutenção	R\$ 840,00	3,24%
3.1.6. Pneus	R\$ 277,50	1,07%
<b>4. Ferramentas e Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 21,67</b>	<b>0,08%</b>
<b>5. Administração Local</b>	<b>R\$ 233,33</b>	<b>0,90%</b>
<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>	<b>R\$ 171,67</b>	<b>0,66%</b>
<b>6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>	<b>R\$ 6.013,76</b>	<b>23,18%</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 25.940,07</b>	<b>100,00%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.2. Motorista de Caminhão	1
1.3. Encarregado/Supervisor	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>5</b>
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Caminhão Toco (3/4) tipo gaiola ou boiadeiro, basculante ou não.	1

<b>Fator de utilização da mão de obra (FU)</b>	<b>62,0%</b>
<b>Fator de utilização da frota (FU)</b>	<b>62,0%</b>

**1. Mão-de-obra**

**1.1. Coletor Turno Dia**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.949,91	1.949,91	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.320,00		
Base de cálculo da Insalubridade		2			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.949,91	779,96	
<b>Soma</b>				<b>2.729,87</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	2.729,87	1.927,18	
<b>Total por Coletor</b>				<b>4.657,05</b>	
Total do Efetivo	Trabalhador	2	4.657,05	9.314,11	
			Fator de utilização	0,6200	<b>5.774,75</b>

**1.2. Motorista de Caminhão**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.213,64	2.213,64	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.518,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.518,00	607,20	
<b>Soma</b>				<b>2.820,84</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	2.820,84	1.991,40	
<b>Total por Motorista</b>				<b>4.812,24</b>	
Total do Efetivo	Trabalhador	1	4.812,24	4.812,24	
			Fator de utilização	0,6200	<b>2.983,59</b>

**1.3. Encarregado/Supervisor**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	3.000,00	3.000,00	
<b>Soma</b>				<b>3.000,00</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	3.000,00	2.118,00	

<b>Total por Encarregado</b>				<b>5.118,00</b>
Total do Efetivo	homem	1	5.118,00	5.118,00
				Fator de utilização
				0,6200
				<b>3.173,16</b>

### 1.5. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletores	unidade	48	22,00	1.056,00	
Motorista	unidade	24	16,00	384,00	
					<b>1.440,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>13.371,50</b>
---	------------------

## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12,00	150,00	12,50	
Calça	unidade	4,00	65,00	16,25	
Bermuda com reflexivo	unidade	4,00	28,00	7,00	
Camiseta manga curta com reflexivo	unidade	3,00	26,00	8,67	
Camiseta manga longa com reflexivo	unidade	3,00	30,00	10,00	
Boné	unidade	4,00	18,00	4,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço, ou tênis	par	4,00	65,00	16,25	
Meia de algodão com cano alto	par	2,00	10,00	5,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6,00	67,00	11,17	
Colete reflexivo	unidade	4,00	20,00	5,00	
Luva de proteção	par	0,50	10,00	20,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	6,00	20,00	3,33	
Total do Efetivo	homem	2	119,67	239,33	
				Fator de utilização	0,5500
					<b>131,63</b>

### 2.2. Uniformes e EPIs para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	150,00	12,50	
Calça	unidade	4	65,00	16,25	
Camiseta	unidade	3	28,00	9,33	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	30,00	7,50	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	65,00	10,83	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	6	20,00	3,33	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	10,00	10,00	
Total do Efetivo	homem	1	69,75	69,75	
				Fator de utilização	0,6200
					<b>43,25</b>

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)</b>	<b>174,88</b>
--	---------------

## 3. Veículos e Equipamentos

### 3.1. Caminhão Toco (3/4) tipo gaiola ou boiadeiro, basculante ou não.

#### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	241.286,00	241.286,00	
Vida útil do chassi	anos	15			
Idade do veículo	anos	10			
Depreciação do chassi	%	70,73	241.286,00	170.661,59	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>180</b>	<b>170.661,59</b>	<b>948,12</b>	
Custo de aquisição do caçamba	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Vida útil do caçamba	anos	15			
Idade do caçamba	anos	10			
Depreciação do caçamba	%	70,73	80.000,00	56.584,00	
<b>Depreciação mensal do caçamba</b>	<b>mês</b>	<b>180</b>	<b>56.584,00</b>	<b>314,36</b>	
<b>Frota Reserva 10%</b>	<b>mês</b>	<b>1</b>		<b>126,25</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>1.388,72</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>1.388,72</b>	<b>1.388,72</b>	
				Fator de utilização	0,6200
					<b>861,01</b>

#### 3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi	unidade	1	241.286,00	241.286,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,25			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	127.511,61			
Investimento médio total do chassi	R\$	104.756,73			
<b>Remuneração mensal de capital do chassi</b>	<b>R\$</b>		<b>1.156,69</b>	<b>1.156,69</b>	
Custo da caçamba	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,25			
Valor da caçamba proposto (V0)	R\$	42.277,33			

Investimento médio total da caçamba	R\$	34.732,80		
<b>Remuneração mensal de capital da caçamba</b>	<b>R\$</b>		<b>383,51</b>	<b>383,51</b>
<b>Total por veículo</b>				<b>1.540,20</b>
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>1.540,20</b>	<b>1.540,20</b>
			Fator de utilização	0,6200
				<b>954,92</b>

### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	2.412,86	2.412,86	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	100,00	100,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	2.000,00	2.000,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>4.512,86</b>	<b>376,07</b>	
			Fator de utilização	0,6200	<b>233,16</b>

### 3.1.4. Consumos

<b>Quilometragem mensal com deslocamento/transporte</b>	<b>1.000</b>
---	--------------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,30	5,99		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.000	2,604	2.604,35	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	1,33	26,80		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.000	0,036	35,64	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,18	26,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.000	0,005	4,68	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	2,00	21,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.000	0,042	42,00	
Custo de arla (5% do consumo de Óleo Diesel)	l/1.000 km	20,00	4,00		
Custo mensal com Arla	km	1.000	0,080	80,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,00	20,00		
Custo mensal com graxa	km	1.000	0,020	20,00	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>2,707</b>		<b>2.786,67</b>

### 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	1.200	0,70	840,00	
					<b>840,00</b>

### 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus - Dimensões 275/80 R22.5	unidade	6	2.500,00	15.000,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	600,00	7.200,00	
Custo jg. compl. + 01 recap./ km rodado	km/jogo	80,000	22.200,00	0,28	
Custo mensal com pneus	km	1.000	0,28	277,50	
					<b>277,50</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)</b>	<b>5.953,27</b>
---	-----------------

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/6	50,00	8,33	
Pá de Concha	unidade	1/4	40,00	10,00	
Vassoura	unidade	1/6	20,00	3,33	
<b>Frota:</b>				<b>1</b>	<b>21,67</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)</b>	<b>21,67</b>
--	--------------

## 5. Administração Local

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Aluguel de um galpão mensal	unidade	1		-	
Custo com despesas de água/luz/fone/internet	unidade	1		-	
Serviços de limpeza do galpão mensal	unidade	1		-	
Lavagem dos caminhões	unidade	1	200,00	200,00	
Publicidade (adesivos equipamentos e veículos)	unidade	1/12	400,00	33,33	
				Fator de utilização	1,0000
					<b>233,33</b>

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	500,00	500,00	
Custo mensal com implantação	mês	12	500,00	41,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	130,00	130,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	130,00	130,00	
				Fator de utilização	1,0000
					<b>171,67</b>

<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>	<b>171,67</b>
--	---------------

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b>	<b>19.926,31</b>
---	------------------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	30,18	19.926,31	6.013,76	6.013,76
<b>CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)</b>					<b>6.013,76</b>
<b>PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)</b>					<b>25.940,07</b>

DINEI  
FALLER:19046316068

Assinado de forma digital por  
DINEI FALLER:19046316068  
Dados: 2025.03.10 10:14:11  
-03'00'

Santa Maria, 10 março de 2025

**ANSUS SERVIÇOS LTDA**  
**Dinei Faller - OAB/RS 13.276**  
Diretor Administrativo

<b>3. Composição dos Encargos Sociais</b>		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
<b>A</b>	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>
B1	Férias gozadas	6,19%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
<b>B</b>	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>17,37%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,56%
C2	Férias indenizadas	4,92%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,05%
C5	Indenização adicional	0,18%
<b>C</b>	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>9,84%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,20%
<b>D</b>	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>6,59%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>70,60%</b>

Santa Maria, 10 de março de 2025

DINEI

FALLER:19046316068

Assinado de forma digital por

DINEI FALLER:19046316068

Dados: 2025.03.10 10:14:28

-03'00'

**ANSUS SERVIÇOS LTDA**  
**Dinei Faller - OAB/RS 13.276**  
Diretor Administrativo

<b>4. CAGED</b>	
<b>Rio Grande do Sul - Coleta de Resíduos Não-Perigosos - CNAE 38114</b>	
<b>Admissões</b>	<b>2100</b>
<b>Desligamentos</b>	<b>2031</b>
Dispensados com justa causa	44
Dispensados sem justa causa	1192
Espontâneos	372
Fim de contrato por prazo determinado	22
Término de contrato	350
Aposentados	1
Mortos	30
Transferência de saída	0
Acordo	0
<b>Indicadores</b>	
Estoque recuperado início do Período 01-01-2019	4625
Estoque recuperado final do Período 31-12-2019	4694
Variação Emprego Absoluta de 01-01-2019 a 31-12-2019	69
<b>Estoque Médio</b>	
	<b>4659,5</b>
<b>% Demitidos s/ Justa Causa em relação ao Estoque Médio</b>	<b>25,58%</b>
<b>Taxa de Rotatividade</b>	<b>44,33%</b>
<b>Rotatividade temporal (meses)</b>	<b>27,0704</b>
<b>Dias ano</b>	<b>360</b>
<b>1/3 de férias (dias)</b>	<b>10</b>
<b>Férias (dias)</b>	<b>30</b>
<b>13º Salário (dias)</b>	<b>30</b>
<b>Dias de Aviso prévio</b>	<b>36</b>
<b>FGTS</b>	<b>8%</b>
<b>Multa FGTS</b>	<b>40%</b>

Santa Maria, 10 de março de 2025

DINEI

FALLER:190463160

68

Assinado de forma digital por  
DINEI FALLER:19046316068  
Dados: 2025.03.10 10:14:44  
-03'00'

**ANSUS SERVIÇOS LTDA**

**Dinei Faller - OAB/RS 13.276**

Diretor Administrativo

## 5. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	5,00%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,00%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	10,85%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,49%	i	13,25%	
Tributos - ISS	T	3,00%	DU	10	
Tributos - PIS/COFINS		6,29%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>30,18%</b>	21,43%	27,17%	33,62%

Santa Maria, 10 de março de 2025

DINEI  
 FALLER:19046316  
 068

Assinado de forma digital por  
 DINEI FALLER:19046316068  
 Dados: 2025.03.10 10:15:10  
 -03'00'

**ANSUS SERVIÇOS LTDA**  
**Dinei Faller - OAB/RS 13.276**  
 Diretor Administrativo



**BONNA**  
GESTÃO CONTÁBIL  
E TRIBUTÁRIA

**ANSUS SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 05.127.846/0001-00

PLANILHAS DEMONSTRATIVAS DE APURAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÉDIOS DE RECOLHIMENTO DO PIS E DA COFINS  
LUCRO REAL TRIMESTRAL - REGIME NÃO CUMULATIVO

Apuração do Percentual Médio de recolhimento de PIS

Competência	Faturamento Mensal	Contribuição Apurada	Crédito Descontado	Contribuição Devida	Percentual Efetivo
	A	B = A x 1,65%	C	D = B - C	E = D/A
dez/23	5.619.708,13	92.725,18	27.985,48	64.739,70	1,15%
jan/24	4.270.545,73	70.464,00	29.335,72	41.128,28	0,96%
fev/24	5.197.545,66	85.759,50	27.895,74	57.863,76	1,11%
mar/24	5.335.979,45	88.043,66	32.058,84	55.984,82	1,05%
abr/24	5.983.368,26	98.725,58	29.682,09	69.043,49	1,15%
mai/24	5.733.280,43	94.599,13	30.599,99	63.999,14	1,12%
jun/24	5.763.858,52	95.103,67	29.381,93	65.721,74	1,14%
jul/24	5.786.636,91	95.479,51	27.329,84	68.149,67	1,18%
ago/24	5.380.802,59	88.783,24	27.926,77	60.856,47	1,13%
set/24	5.324.433,73	87.853,16	26.530,75	61.322,41	1,15%
out/24	4.680.046,91	77.220,77	25.152,46	52.068,31	1,11%
nov/24	5.128.191,66	84.615,16	26.550,90	58.064,26	1,13%
	<b>64.204.397,98</b>	<b>1.059.372,57</b>	<b>340.430,51</b>	<b>718.942,06</b>	<b>1,12%</b>

Apuração do Percentual Médio de recolhimento de COFINS

Competência	Faturamento Mensal	Contribuição Apurada	Crédito Descontado	Contribuição Devida	Percentual Efetivo
	A	B = A x 7,6%	C	D = B - C	E = D/A
dez/23	5.619.708,13	427.097,82	128.902,80	298.195,02	5,31%
jan/24	4.270.545,73	324.561,48	134.838,01	189.723,47	4,44%
fev/24	5.197.545,66	395.013,47	128.489,42	266.524,05	5,13%
mar/24	5.335.979,45	405.534,44	147.664,74	257.869,70	4,83%
abr/24	5.983.368,26	454.735,99	136.717,42	318.018,57	5,32%
mai/24	5.733.280,43	435.729,31	131.773,77	303.955,54	5,30%
jun/24	5.763.858,52	438.053,25	135.334,98	302.718,27	5,25%
jul/24	5.786.636,91	439.784,41	125.882,89	313.901,52	5,42%
ago/24	5.380.802,59	408.941,00	128.632,45	280.308,55	5,21%
set/24	5.324.433,73	404.656,96	122.202,27	282.454,69	5,30%
out/24	4.680.046,91	355.683,57	115.853,57	239.830,00	5,12%
nov/24	5.128.191,66	389.742,57	122.295,06	267.447,51	5,22%
	<b>64.204.397,98</b>	<b>4.879.534,25</b>	<b>1.558.587,38</b>	<b>3.320.946,87</b>	<b>5,17%</b>

Santa Maria, 07 de janeiro de 2025.

DINEI  
FALLER:19046  
316068

Assinado de forma  
digital por DINEI  
FALLER:19046316068  
Dados: 2025.01.07  
08:47:39 -03'00'

Ansus Serviços Ltda  
Dinei Faller - Administrador  
CPF: 190.463.160-68

FABIO  
KUMMER:821  
87584020

Assinado de forma  
digital por FABIO  
KUMMER:82187584020  
Dados: 2025.01.07  
08:47:20 -03'00'

Bonna Gestão Contábil e Tributária S/S Ltda  
Fabio Kummer - CRC/RS N.073953  
CPF: 821.875.840-20



## PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

Razão Social: **GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **13.285.902/0001-63**

Cidade/UF: **Ibirubá/RS**

Endereço: **Rua Mauá, nº 2072, Bairro Planalto** Telefone: **54 99196-1076 e 54 99129-2529**

Pessoa para contato: **Gilmar da Silva** E-mail: **gs.reciclagemetransportes@gmail.com**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DO CONTRATO):

**Gilmar da Silva**

CPF: **576.088.300-34**

Carteira de Identidade: **7048765411 SSP/RS**

Profissão: **Empresário**

Endereço: **Rua Tiradentes, nº 1772, Centro, Ibirubá/RS**

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

**Banco: Sicredi**

**Agência: 0244**

**Conta Corrente: 50077-1**

Item	Descrição	Valor por Mês
01	<b>Prestação de serviço de coleta e transporte de <u>resíduos sólidos domiciliares e comerciais orgânicos e não recicláveis</u> classificados como não perigosos, do Município de Ibirubá/RS.</b>	<b>R\$ 121.000,00</b>
02	<b>Prestação de serviço de coleta e transporte de <u>Lixo Seco-Reciclável</u>, do Município de Ibirubá/RS.</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>
<b>A contratação será IMEDIATA e de forma EMERGENCIAL por um período de 180 (cento e oitenta) dias.</b>		

**Declarações:**

1. Na composição do preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, transporte, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

Ibirubá/RS, 10 de março de 2025.

GS RECICLAGEM E  
TRANSPORTES  
LTDA:13285902000163

Assinado de forma digital por GS  
RECICLAGEM E TRANSPORTES  
LTDA:13285902000163  
Dados: 2025.03.10 09:33:22  
-03'00'

---

**GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ nº 13.285.902/0001-63**

**GILMAR DA SILVA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF: 576.088.300-34**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GS RECICLAGEM E TRANSPS**

CNPJ base: **13.285.902/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33415507**  
Autenticação: **43746952**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 13285902000163, Endereço - RUA MAUA, 2072, PLANALTO, IBIRUBA RS.

24 de fevereiro de 2025, às 09:27:33

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8e17fce91f37dac3b04514a5bc454ae3**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.285.902/0001-63  
Certidão n°: 10747451/2025  
Expedição: 24/02/2025, às 09:22:51  
Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.285.902/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE  
IBIRUBÁ - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE Nº  
31515/2025**

Nome:	GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA	
Endereço:	Rua Mauá	Número: 2072
Complemento:		Bairro: Planalto
Cidade:	Ibirubá	CEP: 98200-000
CNPJ/CPF:	13.285.902/0001-63	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, para os devidos fins que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/ibiruba/autenticidade/consulta\\_autenticidade](http://sim.digifred.net.br/ibiruba/autenticidade/consulta_autenticidade)

Publicada dia 24/02/2025 às 09:50 horas.

A validade da presente Certidão é até 26/03/2025.

Código de Verificação: **4DA8-3MG2**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE  
IBIRUBÁ - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE ESTABELECIMENTO Nº  
31516/2025**

Nome: GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/CPF: 13.285.902/0001-63 Código Estab.: 545928  
Endereço: Rua Mauá Número: 2072  
Bairro: Planalto CEP: 98200-000  
Cidade: Ibirubá UF: RS  
Inscrição Estadual: 0640045650  
Inscrição Municipal: 54592.8

**Sócios**

<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
GILMAR DA SILVA	576.088.300-34
SOLANGE DA SILVA	920.427.750-53

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/ibiruba/autenticidade/consulta\\_autenticidade](http://sim.digifred.net.br/ibiruba/autenticidade/consulta_autenticidade)

Publicada dia 24/02/2025 às 09:50 horas.

A validade da presente Certidão é até 26/03/2025.

Código de Verificação: **V1S2-UMBF**.

Certidão emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



*Solange da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

DATA DE  
EMISSÃO

6016279082

26/06/2017

NOME

**SOLANGE DA SILVA**

FILIAÇÃO

AQUILES ALBERTO SILVEIRA

GENI TEREZINHA SILVEIRA

NATURALIDADE

IBIRUBÁ RS

DOC. ORIGINAL

C CAS 2744 IBIRUBÁ RS

LV 85 FL 65

CPF

920.427.750-53

ROBERTO ALEGRE - RS

2 VIA

DATA DE ANSAGEM

10/07/1976

RG - PIS/PASEP

*Solange da Silva*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

150782 / 150782







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.285.902/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MAUA</b>	NÚMERO <b>2072</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>98.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIRUBA</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSANEZENI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 3324-1519</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **08:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.285.902/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>1772</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>98.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIRUBA</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(54) 3324-1519</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **14:23:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**SOLANGE DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/07/1976, portadora da CI 6016279082 SSP/RS e CPF 920.427.750-53, residente na rua Tiradentes, 1772 fundos bairro centro em Ibirubá/RS CEP 98.200-000, neste ato representado por seu procurador **Sandro Gilberto Dias**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biazus, 130 bairro Hípica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

**Empresária titular de SOLANGE DA SILVA – SUCATAS**, com sede na rua Tiradentes, 1772, bairro centro em Ibiruba/RS CEP 98.200-000, inscrito na JUCISRS sob NIRE 43108357002 e CNPJ 13.285.902/0001-63, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a):

**GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1971 portador da CI 7048765411 SSP/RS e CPF 576.088.300-34, residente na rua Tiradentes, 1772 fundos bairro centro em Ibiruba/RS CEP 98.200-000, neste ato representado por seu procurador **Sandro Gilberto Dias**.

Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA e terá sede na rua Tiradentes, 1772, bairro centro em Ibiruba/RS CEP 98.200-000

**SEGUNDA** – O objeto da sociedade será de TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUCATAS DE MATERIAIS PLASTICOS, PAPELÃO E FERRO, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, COLETA, CLASSIFICACAO, SEPARACAO E ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, CLASSE II E III E SUCATAS METALICOS.

**TERCEIRA** - O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

**SOLANGE DA SILVA**..... 7.500 quotas..... R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integraliza participação referente a parte do patrimônio líquido da firma EMPRESARIO transformada deduzindo o ativo e o passivo da mesma. O saldo deste capital no valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) é vendido ao sócio **GILMAR DA SILVA**.

**GILMAR DA SILVA**..... 7.500 quotas..... R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) através da entrega da parte do patrimônio líquido da firma EMPRESARIO adquirido da titular **SOLANGE DA SILVA**.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208264561 em 10/04/2018 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208264561 e protocolo 181711958 - 09/04/2018. Autenticação: F094A5DE4A431AD3C8287FF2AE782678C55A6C: Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/171.195-8 e o código de segurança 9Suu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.  
Parágrafo único: O ATIVO e o PASSIVO da empresa transformada serão assumidos pelos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades ocorreu em 05/01/2011.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208264561 em 10/04/2018 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208264561 e protocolo 181711958 - 09/04/2018. Autenticação: F094A5DE4A431AD3C8287FF2AE782678C55A6C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/171.195-8 e o código de segurança 9Suw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Ibiruba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Ibirubá /RS , 08 de abril de 2018

**SOLANGE DA SILVA**  
Pp Sandro Gilberto Dias

**GILMAR DA SILVA**  
Pp Sandro Gilberto Dias



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208264561 em 10/04/2018 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208264561 e protocolo 181711958 - 09/04/2018. Autenticação: F094A5DE4A431AD3C8287FF2AE782678C55A6C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/171.195-8 e o código de segurança 9Suw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4310835700-2</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>SOLANGE DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		
FILHO DE (pai) <b>AQUILES ALBERTO SILVEIRA</b>		(mãe) <b>GENI TEREZINHA SILVEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10-07-1976</b>	IDENTIDADE número <b>6016279082</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RS</b>
CPF (número) <b>920.427.750-53</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA TIRADENTES</b>			NÚMERO <b>1772</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>98200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>IBIRUBÁ</b>			UF <b>RS</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>SOLANGE DA SILVA-SUCATAS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA TIRADENTES</b>			NÚMERO <b>1772</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>98200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>IBIRUBÁ</b>	UF <b>RS</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4789-0/99</b> Atividades secundárias <b>3811-4/00</b> <b>4687-7/03</b> <b>4930-2/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE SUCATAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, PAPELÃO E FERRO</b> <b>COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES</b> <b>COLETA, CLASSIFICAÇÃO, SEPARAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b> <b>CLASSE II E III E SUCATAS METÁLICOS.</b> <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E</b> <b>INTERNACIONAL.</b>		
--	---	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>13.285.902/0001-63</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
-------------------------------	--	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Solange da Silva - Sucatas</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>25-04-2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Solange da Silva</i>

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/06/2013 SOB Nº: 3310050</p> <p>Protocolo: 13/158471-5, DE 06/06/2013</p> <p>Empresa: 43 1 0835700 2 SOLANGE DA SILVA - SUCATAS</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>OSÉ TADEU JACOBY</b> SECRETÁRIO-GERAL</p>	
--	--





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SOLANGE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AQUILES ALBERTO SILVEIRA		(mãe) GENI TEREZINHA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-07-1976	IDENTIDADE número 6016279082	Órgão emissor SSP	UF RS CPF (número) 920.427.750-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 1772
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 98200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBIRUBÁ			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SOLANGE DA SILVA- SUCATAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 1772
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 98200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBIRUBÁ	UF RS	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE SUCATAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, PAPELÃO E FERRO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-01-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Solange da Silva - Sucatas</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26-12-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Solange da Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DE  
PU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2011 SOB Nº: 43108357002  
Protocolo: 11/027660-4, DE 18/01/2011

SOLANGE DA SILVA - SUCATAS

*Sergio Jose Dutra Kruei*  
Sérgio Jose Dutra Kruei  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201800074741

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

BIRUBA

Local

9 Abril 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





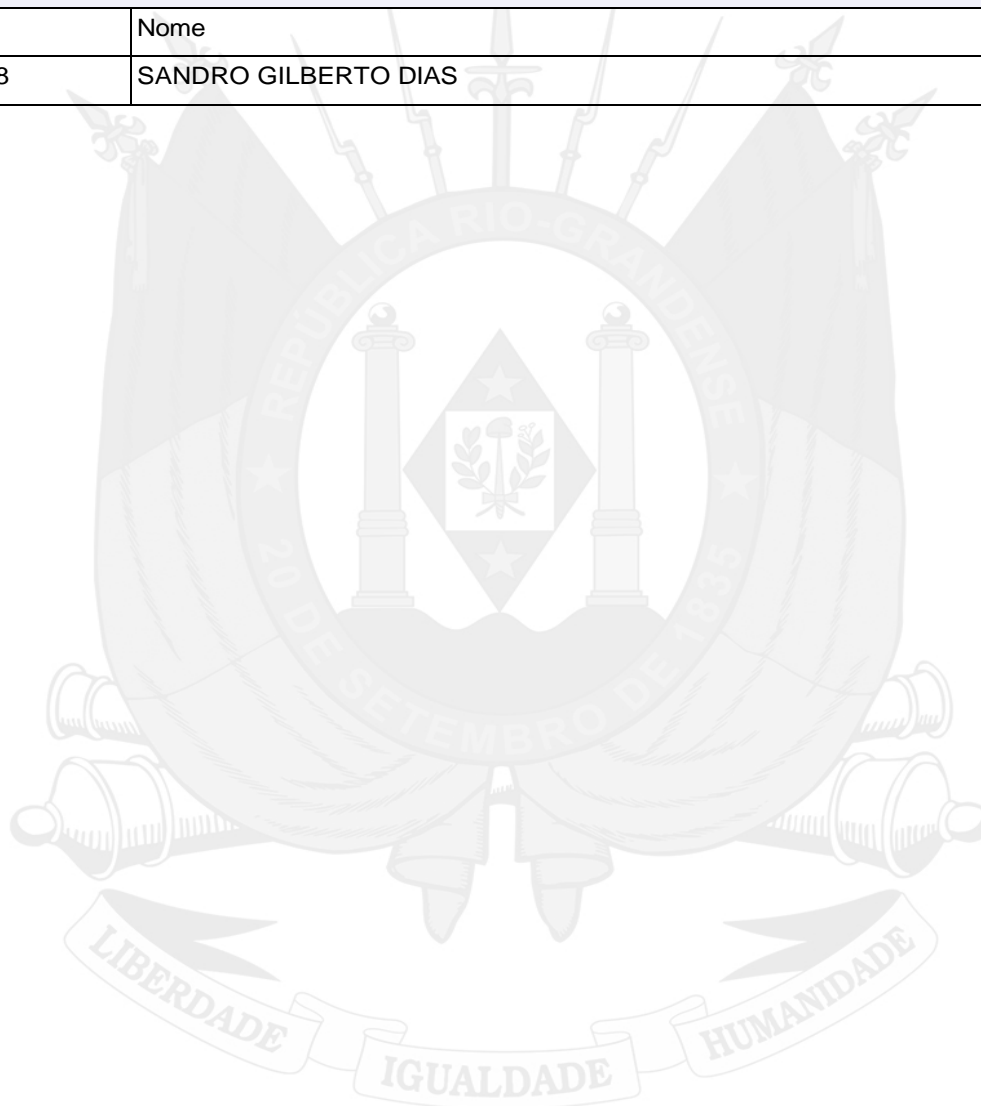
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/171.195-8	RS2201800074741	09/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**SOLANGE DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/07/1976, portadora da CI 6016279082 SSP/RS e CPF 920.427.750-53, residente na rua Tiradentes, 1772 fundos bairro centro em Ibirubá/RS CEP 98.200-000, neste ato representado por seu procurador **Sandro Gilberto Dias**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biazus, 130 bairro Hípica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

**Empresária titular de SOLANGE DA SILVA – SUCATAS**, com sede na rua Tiradentes, 1772, bairro centro em Ibirubá/RS CEP 98.200-000, inscrito na JUCISRS sob NIRE 43108357002 e CNPJ 13.285.902/0001-63, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a):

**GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1971 portador da CI 7048765411 SSP/RS e CPF 576.088.300-34, residente na rua Tiradentes, 1772 fundos bairro centro em Ibirubá/RS CEP 98.200-000, neste ato representado por seu procurador **Sandro Gilberto Dias**.

Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA e terá sede na rua Tiradentes, 1772, bairro centro em Ibirubá/RS CEP 98.200-000

SEGUNDA – O objeto da sociedade será de TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUCATAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, PAPELÃO E FERRO, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, COLETA, CLASSIFICACAO, SEPARACAO E ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, CLASSE II E III E SUCATAS METÁLICOS.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

**SOLANGE DA SILVA**..... 7.500 quotas..... R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integraliza participação referente a parte do patrimônio líquido da firma EMPRESARIO transformada deduzindo o ativo e o passivo da mesma. O saldo deste capital no valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) é vendido ao sócio **GILMAR DA SILVA**.

**GILMAR DA SILVA**..... 7.500 quotas..... R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) através da entrega da parte do patrimônio líquido da firma EMPRESARIO adquirido da titular **SOLANGE DA SILVA**.



QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Parágrafo único: O ATIVO e o PASSIVO da empresa transformada serão assumidos pelos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades ocorreu em 05/01/2011.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Ibiruba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Ibirubá /RS , 08 de abril de 2018

**SOLANGE DA SILVA**  
Pp Sandro Gilberto Dias

**GILMAR DA SILVA**  
Pp Sandro Gilberto Dias



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208264561 em 10/04/2018 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 13285902000163 e protocolo 181711958 - 09/04/2018. Autenticação: F094A5DE4A431AD3C8287FF2AE782678C55A6C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/171.195-8 e o código de segurança 9Suw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



SECRETÁRIO-GERAL



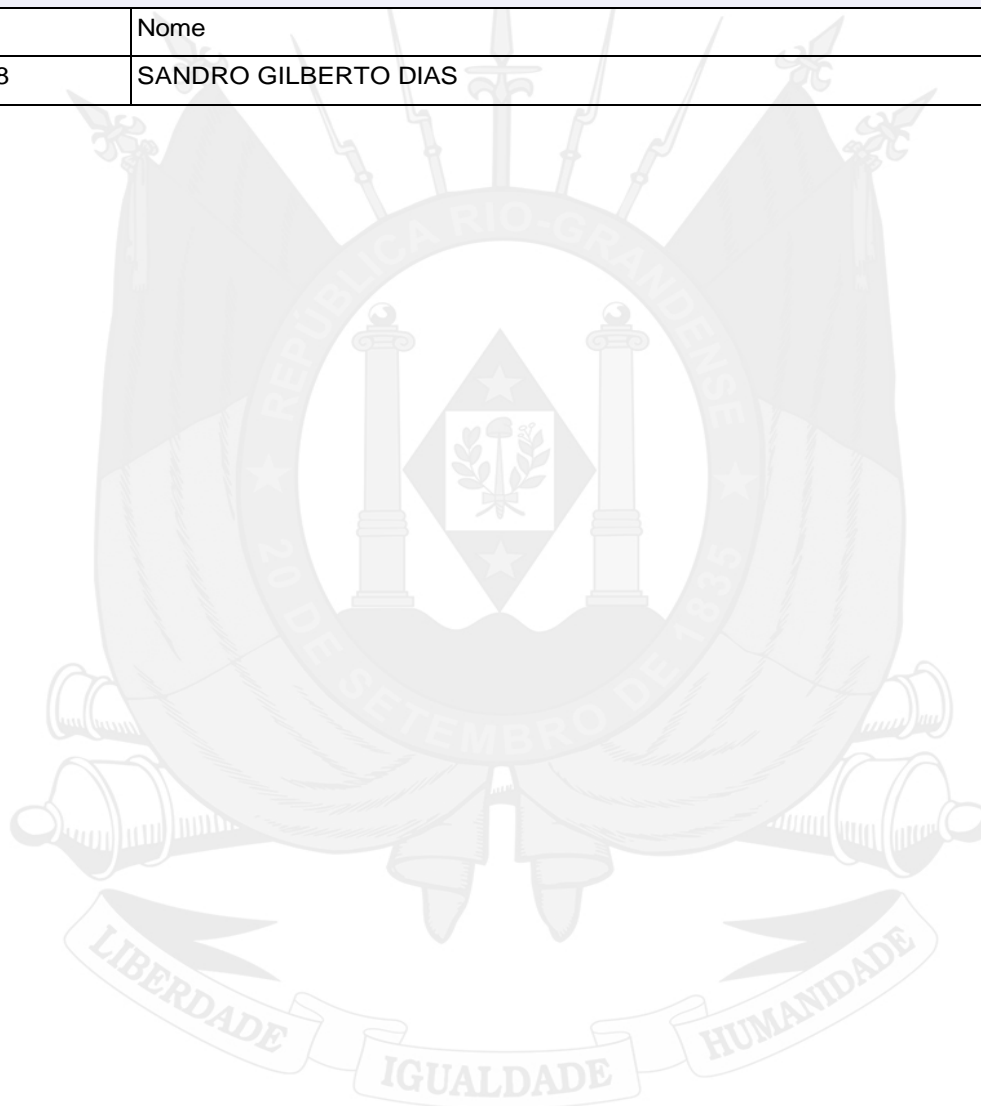
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/171.195-8	RS2201800074741	09/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208264561 em 10/04/2018 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 13285902000163 e protocolo 181711958 - 09/04/2018. Autenticação: F094A5DE4A431AD3C8287FF2AE782678C55A6C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/171.195-8 e o código de segurança 9Suv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/12



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTES:

**SOLANGE DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/07/1976, portadora da CI 6016279082 SSP/RS e CPF 920.427.750-53, residente na rua Tiradentes, 1772 fundos bairro centro em Ibiruba/RS CEP 98.200-000.

**GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1971 portador da CI 7048765411 SSP/RS e CPF 576.088.300-34, residente na rua Tiradentes, 1772 fundos bairro centro em Ibiruba/RS CEP 98.200-000.

**OUTORGADO: SANDRO GILBERTO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biasus, 130 bairro Hipica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar o ato constituição de sociedade limitada, por transformação da sociedade **SOLANGE DA SILVA SUCATAS**, NIRE 43108357002 e CNPJ 13.285.902/0001-63 em todos os termos e condições, podendo inclusive subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e declaração de enquadramento como ME/EPP.

O contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. Todos os outorgantes participarão da sociedade na qualidade de sócios podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data

TABELIONATO  
IBIRUBA

Ibiruba /RS , 30 de março de 2018

SOLANGE DA SILVA

TABELIONATO  
IBIRUBA

GILMAR DA SILVA

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS**  
Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone/Fax: (54) 3324.1494  
Tabelião: Paulo Roberto Hanel

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de SOLANGE DA SILVA e GILMAR DA SILVA, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. Ibirubá, terça-feira, 3 de abril de 2018.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Gledis Fagundes Feródi - Escrevente  
Emol: R\$ 9,20 + Selo digital R\$ 2,80 0279.01.1700005 14329 a 14330

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208264561 em 10/04/2018 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 13285902000163 e protocolo 181711958 - 09/04/2018. Autenticação: F094A5DE4A431AD3C8287FF2AE782678C55A6C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/171.195-8 e o código de segurança 9Suv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





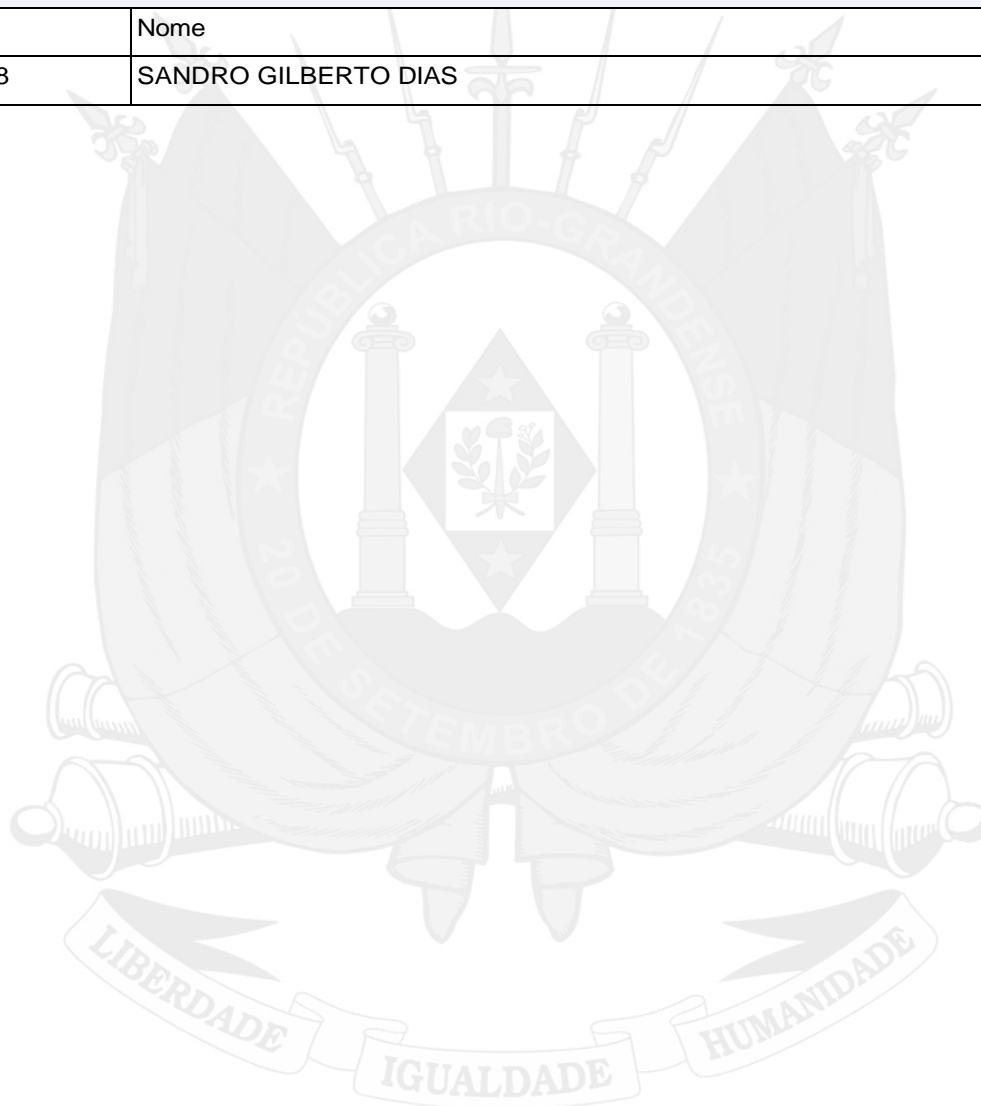
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/171.195-8	RS2201800074741	09/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208264561 em 10/04/2018 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 13285902000163 e protocolo 181711958 - 09/04/2018. Autenticação: F094A5DE4A431AD3C8287FF2AE782678C55A6C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/171.195-8 e o código de segurança 9Suv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/12

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

**SANDRO GILBERTO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na rua Irmãos Firmino Biazus, 130 hipica em Porto Alegre/RS 91.788-116.

**DECLARO. SOB AS PENAS DA LEI.** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

PASSO FUNDO/RS, 06 DE ABRIL de 2018

---

**SANDRO GILBERTO DIAS**

*Assinado digitalmente por certificação A3*





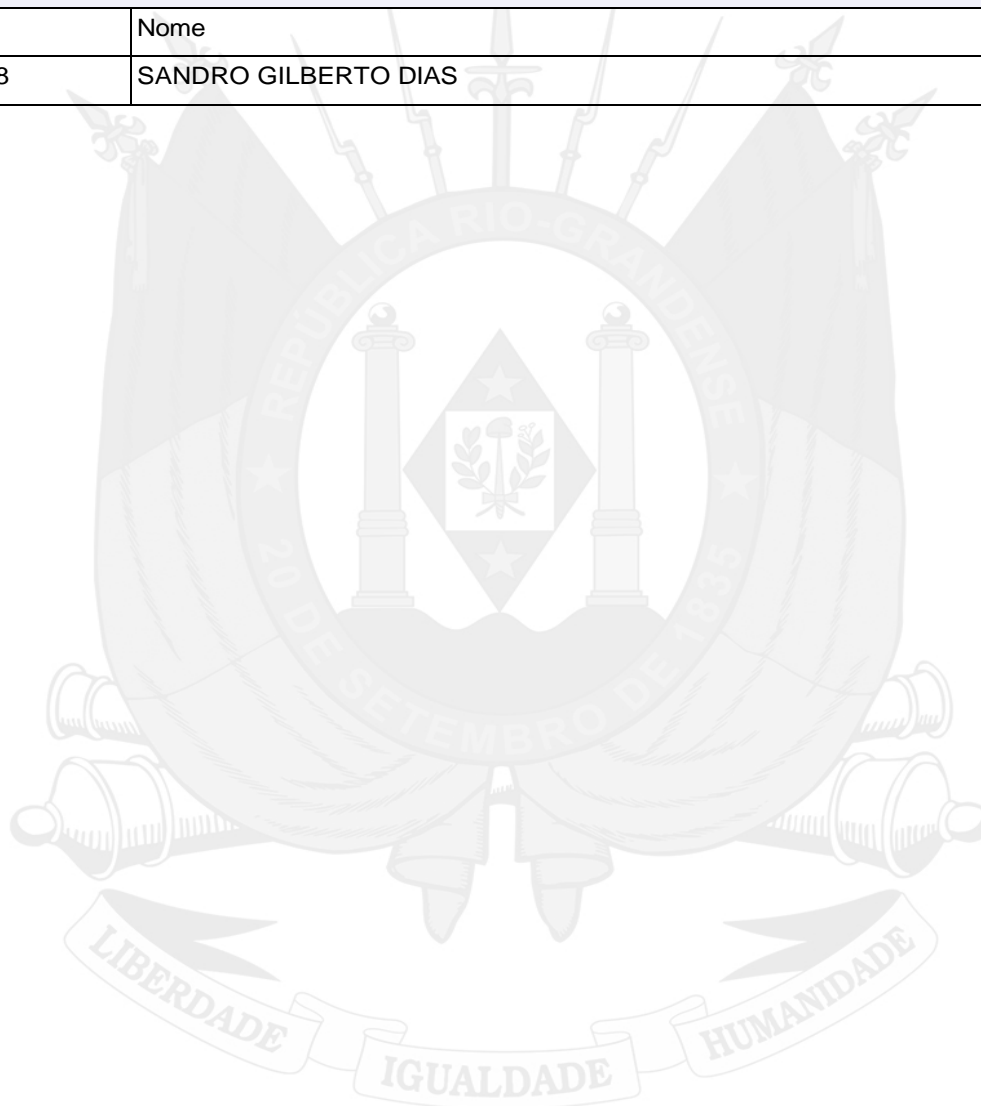
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/171.195-8	RS2201800074741	09/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208264561 em 10/04/2018 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 13285902000163 e protocolo 181711958 - 09/04/2018. Autenticação: F094A5DE4A431AD3C8287FF2AE782678C55A6C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/171.195-8 e o código de segurança 9Suw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, de nire 4320826456-1 e protocolado sob o número 18/171.195-8 em 09/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208264561, em 10/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Porto Alegre. Terça-feira, 10 de Abril de 2018



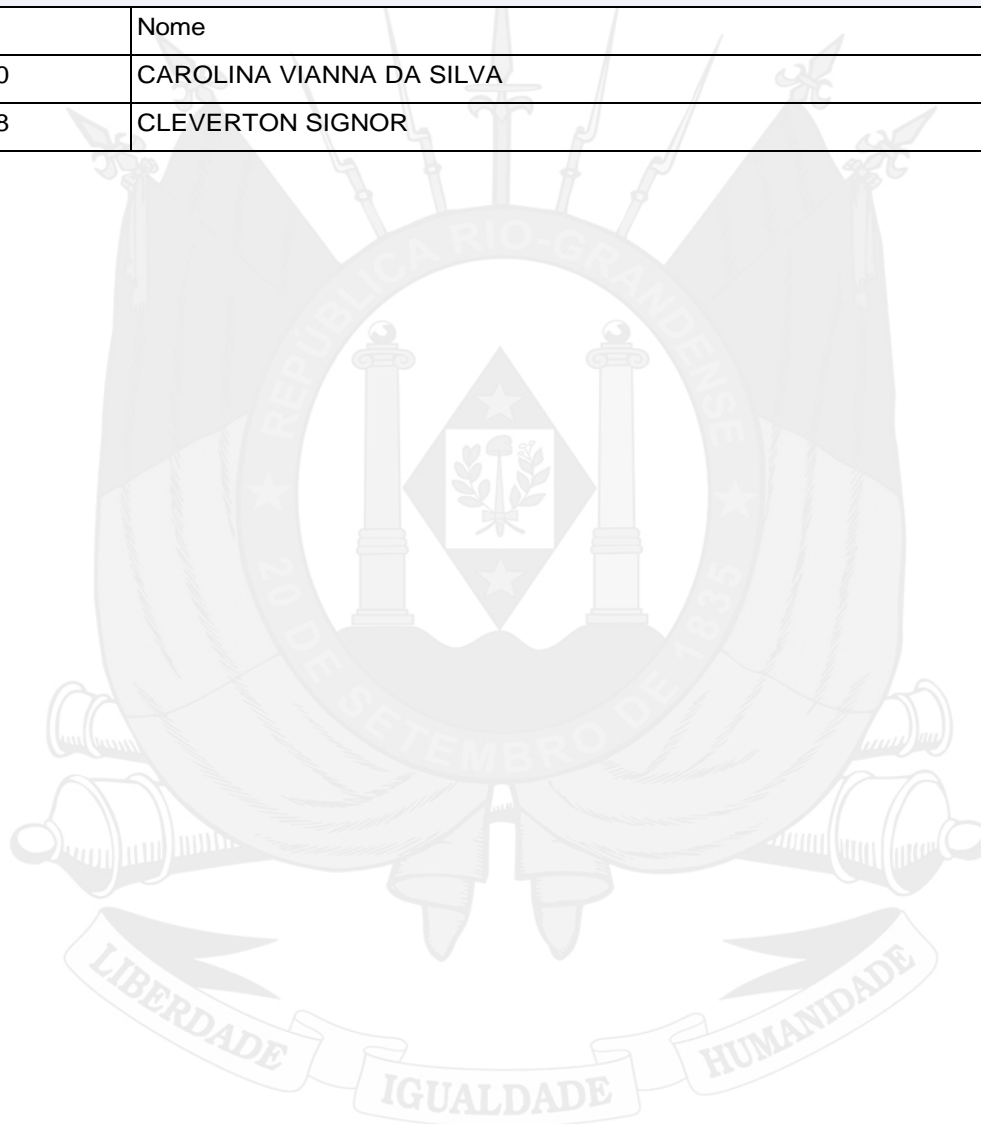


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Terça-feira, 10 de Abril de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208264561 em 10/04/2018 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 13285902000163 e protocolo 181711958 - 09/04/2018. Autenticação: F094A5DE4A431AD3C8287FF2AE782678C55A6C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/171.195-8 e o código de segurança 9Suw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.285.902/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/02/2011
NOME EMPRESARIAL <b>GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IVALDINA CAMERA</b>	NÚMERO <b>258</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>98.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>IBIRUBA</b>
UF <b>RS</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSANEZENI@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(54) 3324-1519</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 14:55:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208264561

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200390085

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

IBIRUBA

Local

18 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8253433 em 25/04/2022 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 13285902000163 e protocolo 221003266 - 27/03/2022. Autenticação: EA4819B72353FF515C7DF6EC6C9411E9CB6C2D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/100.326-6 e o código de segurança 48uk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.




# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

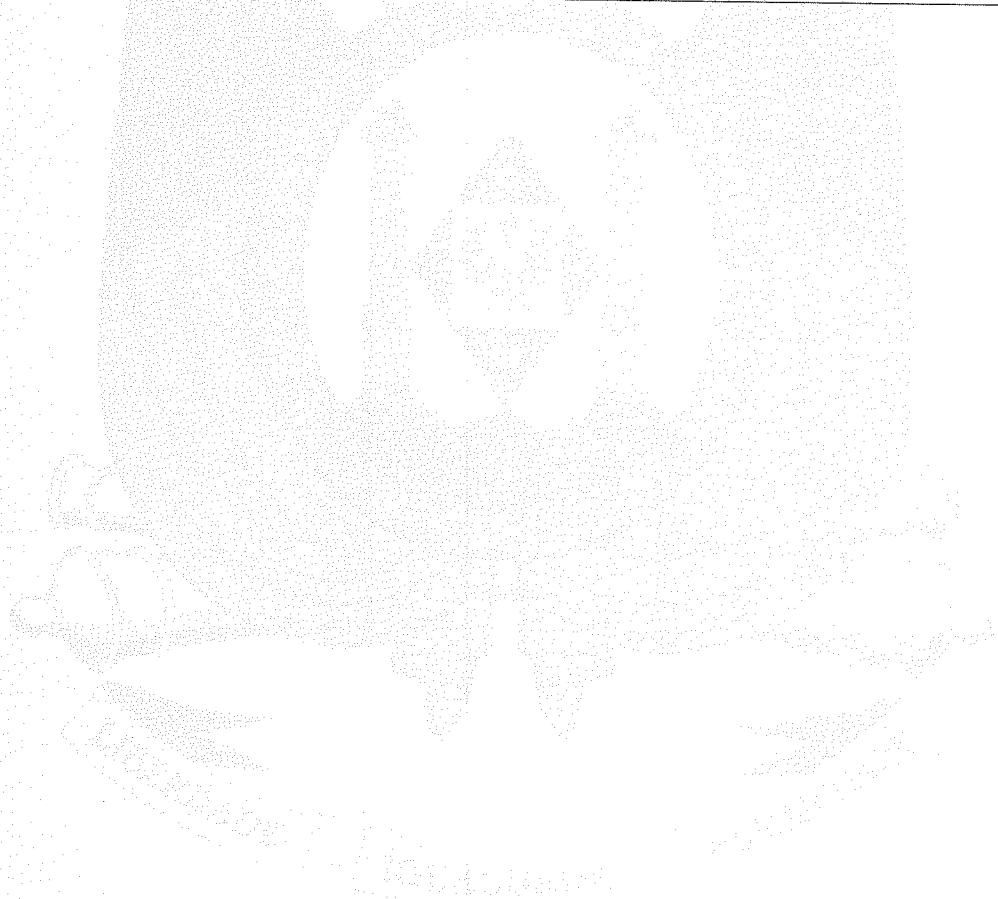
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/100.326-6	RSP2200390085	27/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	18/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA

**SOLANGE DA SILVA**, brasileira, empresária casada comunhão parcial de bens, nascida em 10/07/1976, residente Rua Tiradentes, nº 1772, fundos bairro Centro em Ibirubá/RS CEP 98.200-000, registrada sob o CPF 920.427.750-53 e RG 6016279082 SSP/RS.

**GILMAR DA SILVA**, brasileiro, empresário casado comunhão parcial de bens, nascido em 13/05/1971, residente Rua Tiradentes, nº 1772, fundos, bairro Centro em Ibirubá/RS CEP 98.200-000, registrada sob o CPF 576.088.300-34 e RG 7048765411 SSP/RS. Ambos representados neste ato por seu procurador **Sandro Gilberto Dias**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 27/10/1969, nº do CPF 475.230.180-68, identidade: 8037218917, órgão expedidor: SSP-RS, Residente E Domiciliado no(a): Rua Romana, número 20, bairro Ipanema, município Porto Alegre - RS, CEP: 91.751-210

Único sócio da sociedade **GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Tiradentes, número 1772, bairro Centro, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000. Registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 432.082.645-61 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.285.902/0001-63 resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

1ª Altera-se o endereço empresarial para Rua Ivaldina Câmara, nº 258, Área Industrial na cidade de Ibirubá/RS CEP 98.200-000.

2ª Altera-se o objeto social que passa a ser de: Transporte Rodoviários De Cargas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Comercio Varejista De Sucatas De Materiais Plásticos, Papelão E Ferro, Coleta De Entulhos E Refugos De Obras E Demolições, Coleta, Classificação, Separação E Armazenamento De Resíduos Sólidos, Classe II E III E Sucatas Metálicos. Coleta De Resíduos Não Perigosos.

3ª Os sócios resolvem consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA**.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Ivaldina Câmara, nº 258, Área Industrial na cidade de Ibirubá/RS CEP 98.200-000.

3ª O Ramo de atividade de: Transporte Rodoviários De Cargas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Comercio Varejista De Sucatas De Materiais Plásticos, Papelão E Ferro, Coleta De Entulhos E Refugos De Obras E Demolições, Coleta, Classificação, Separação E Armazenamento De Resíduos Sólidos, Classe II E III E Sucatas Metálicos. Coleta De Resíduos Não Perigosos.

4ª O prazo de duração é por tempo Indeterminado.

5ª O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
<b>SOLANGE DA SILVA</b>	7.500	R\$ 7.500,00
<b>GILMAR DA SILVA</b>	7.500	R\$ 7.500,00
<b>Total</b>	15.000	RS 15.000,00



6ª Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

7ª Que a administração da sociedade será exercida por Ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

09ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12ª Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de Ibirubá/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Ibirubá/RS 10 de abril de 2022

**SOLANGE DA SILVA**  
Pp Sandro Gilberto Dias

**GILMAR DA SILVA**  
Pp Sandro Gilberto dias





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

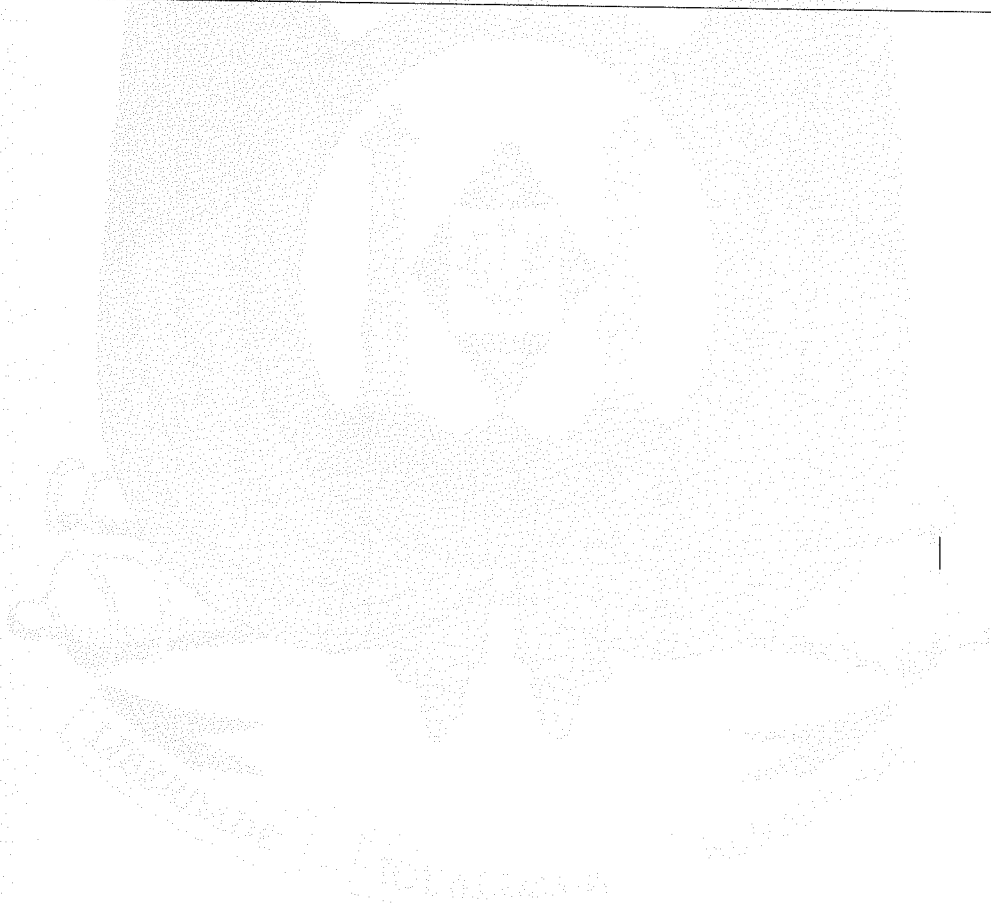
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/100.326-6	RSP2200390085	27/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	18/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8253433 em 25/04/2022 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 13285902000163 e protocolo 221003266 - 27/03/2022. Autenticação: EA4819B72353FF515C7DF6EC6C9411E9CB6C2D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/100.326-6 e o código de segurança 48uk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

nº 5/12

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE(s):

**SOLANGE DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/07/1976, portadora da CI 6016279082 SSP/RS e CPF 920.427.750-53, residente na rua Tiradentes, 1772 fundos bairro centro, em Ibirubá/RS CEP 98.200-000.

**GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1971 portador da CI 7048765411 SSP/RS e CPF 576.088.300-34, residente na rua Tiradentes, 1772 fundos bairro centro em Ibirubá/RS CEP 98.200-000.

### OUTORGADO(S):

**SANDRO GILBERTO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Romana, 20 bairro Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS), específicos para assinar(em) isoladamente, alteração de contrato da sociedade limitada **GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 13.285.902/0001-63**, em todos os termos e condições, podendo promover as seguintes alterações:

- Alteração do objeto e atividades econômicas.
- Alteração do endereço da sede.
- Consolidação do contrato social.

A alteração de contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. O(s) outorgante(s) participam da sociedade na qualidade de sócio(s) podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos, capa requerimento e declarações necessárias à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital ou assinatura eletrônica avançada, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar desta data.

Ibirubá /RS, 16 de março de 2022.

  
SOLANGE DA SILVA



  
GILMAR DA SILVA

O Reconhecimento da firma será somente por autenticidade.

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS**  
Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax: (54) 3324-1494  
Tabelião: Paulo Roberto Hanel

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de SOLANGE DA SILVA e GILMAR DA SILVA indicadas com a seta de uso deste Tabelionato Dou fe Ibirubá, quarta-feira, 16 de março de 2022.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Natalia Sartur - Escrevente Autonzada  
Emol R\$ 12,00 + Seló digital R\$ 3,60 0279 01 2100001 25815 - 25818  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8253433 em 25/04/2022 da Empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 13285902000163 e protocolo 221003266 - 27/03/2022. Autenticação: EA4819B72353FF515C7DF6EC6C9411E9CB6C2D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/100.326-6 e o código de segurança 48uk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL




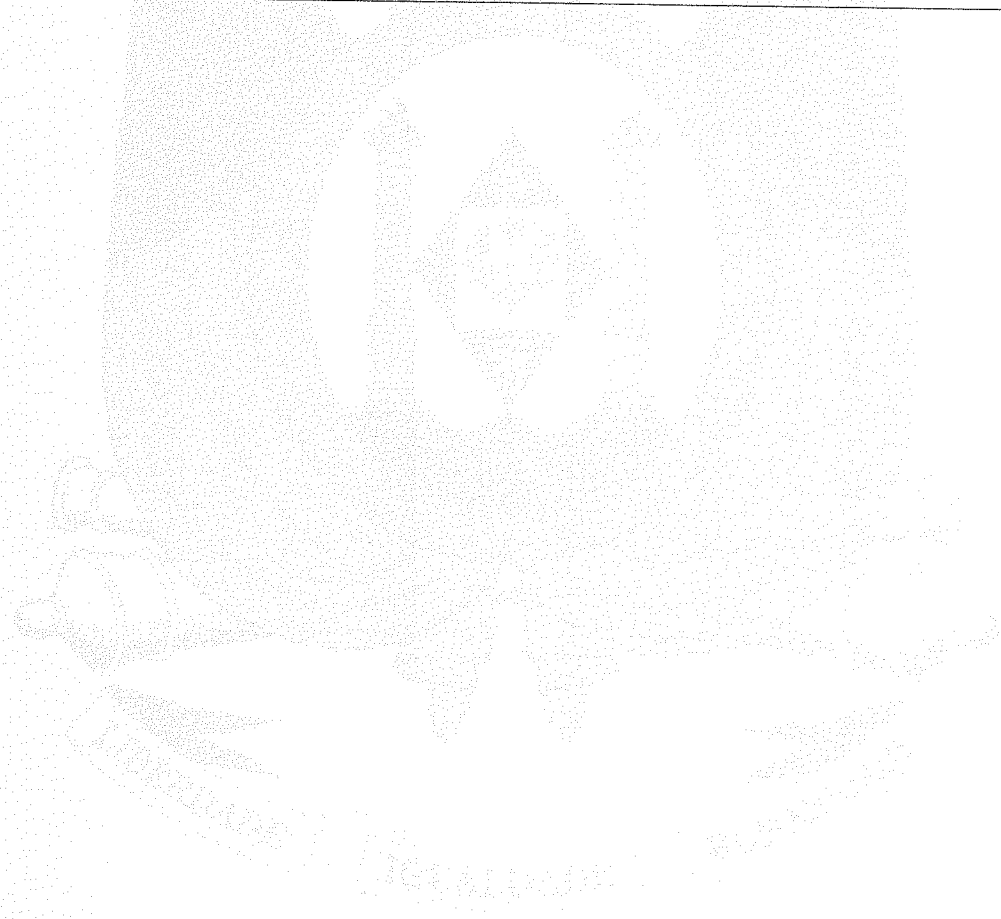
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/100.326-6	RSP2200390085	27/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

**SANDRO GILBERTO DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Romana, 20 bairro Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

PORTO ALEGRE/RS 18 DE ABRIL de 2022

---

**SANDRO GILBERTO DIAS**

*Assinado digitalmente por Assinatura Eletronica*









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/100.326-6	RSP2200390085	27/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul






## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 13.285.902/0001-63 e protocolado sob o número 22/100.326-6 em 27/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8253433, em 25/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		


### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/04/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/100.326-6.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2022, às 13:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/100.326-6.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 25 de abril de 2022



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: GS RECICLAGEM E TRANSPS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 064/0045650

CNPJ: 13.285.902/0001-63



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.285.902/0001-63  
**Razão Social:** GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 1772 / PLANALTO / IBIRUBA / RS / 98200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2025 a 15/03/2025

**Certificação Número:** 2025021420161858808362

Informação obtida em 24/02/2025 09:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 24/02/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	064/0045650		
CNPJ	13.285.902/0001-63		
Razão Social	GS RECICLAGEM E TRANSPORTES		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA MAUA		
Número	2072	Complemento	
Bairro/Distrito	PLANALTO		
Município	IBIRUBA	U.F.	RS
CEP	98200-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	9ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS		
Data Abertura	23/02/2011		
Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup>	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





# MUGICA TRANSPORTES LTDA

Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos

CNPJ 02.241.148.0001/43 Insc. Estadual Isento  
Av. Juca Batista, nº 2320, Bairro Ipanema - Porto Alegre / RS  
CEP: 91.770-000 mugicatransportes@hotmail.com

Cidade de Ibirubá / RS

Empresa: Mugica Transportes

CNPJ: 02.241.148/0001-43

Endereço: Estrada Juca Batista - 2320 / Porto Alegre / RS

Email: mugicatransportes@hotmail.com

Telefone: 51 99855-9962

Segue solicitação de orçamento solicitado

Descrição	Quantidade mês	Valor Unitário	Valor mês
Coleta Domiciliar Orgânica	420 toneladas	R\$315,00	R\$132.300,00
Coleta Seletiva (1 equipe)	1 caminhão	R\$52.000,00	R\$52.000,00

Total da Proposta  
R\$R\$184.300,00

Validade da proposta apresentada é de 60 dias.

Valor da proposta: Cento e oitenta e quatro mil com trezentos reais.

Porto Alegre 10 de março de 2025

Mugica Transportes



À

**Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.**

**Ref.:** Cotação de preços para prestação de serviços.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais e coleta seletiva.

### PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	R\$ UNIT	R\$ MÊS
	1	COLETA DOM	Toneladas	420	R\$ 299,75	R\$ 125.893,86
	2	COLETA SEL	equipe	1	R\$ 49.919,72	R\$ 49.919,72
					TOTAL	R\$ 175.813,58

**Valor global por extenso:** Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

DADOS DO PROPONENTE
Nome: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Razão Social: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Endereço Completo: Av. Santa Barbará nº 1376, bairro Centro, Charqueadas/RS
CNPJ: 12.964.775/0001-66
Telefone: 51 8619-9789 E-mail: urban@urbanrs.com.br
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco Banrisul, agencia 0107, Conta corrente 6.213642.0-2.

Planilhas de composição de custos:

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



1. Coleta de Resíduos Sólidos		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
<b>1. Mão-de-obra</b>	<b>R\$ 45.330,50</b>	<b>36,01%</b>
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 30.450,52	24,19%
1.2. Motorista Turno Dia	R\$ 10.565,52	8,39%
-	R\$ 0,00	0,00%
1.4. Vale-refeição (diário)	R\$ 3.899,30	3,10%
1.5. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 200,56	0,16%
1.6. Outros Benefícios (mensal)	R\$ 214,60	0,17%
<b>2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>R\$ 2.990,00</b>	<b>2,38%</b>
<b>3. Veículos e Equipamentos</b>	<b>R\$ 46.519,41</b>	<b>36,95%</b>
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m <sup>3</sup> com dispositivo de basculamento	R\$ 46.519,41	36,95%
3.1.1. Depreciação	R\$ 14.699,52	11,68%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 12.620,78	10,02%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 1.853,37	1,47%
3.1.4. Consumos	R\$ 10.840,38	8,61%
3.1.5. Manutenção	R\$ 5.400,00	4,29%
3.1.6. Pneus	R\$ 1.105,36	0,88%
<b>4. Ferramentas e Materiais de Consumo e Administração Local</b>	<b>R\$ 6.846,67</b>	<b>5,44%</b>
<b>5. Monitoramento da Frota</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>0,40%</b>
<b>6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>	<b>R\$ 23.707,29</b>	<b>18,83%</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 125.893,86</b>	<b>100%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	6
1.2. Motorista Turno Dia	2
-	0
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>8</b>

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br





Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³ com dispositivo de basculamento	2

Fator de utilização (FU)	100%
--------------------------	------

## 1. Mão-de-obra

### 1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.949,91	1.949,91	
Horas Extras (100%)	hora	7,33	17,73	129,93	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		27,11	27,11	
Adicional de Insalubridade	%	40	2.106,95	842,78	
<b>Soma</b>				<b>2.949,73</b>	
Encargos Sociais	%	72,05	2.949,73	2.125,36	
<b>Total por Coletor</b>				<b>5.075,09</b>	
Total do Efetivo	homem	6	5.075,09	30.450,52	
			Fator de utilização	1,00	<b>30.450,52</b>

### 1.2. Motorista Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.213,64	2.213,64	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.518,00		
Horas Extras (100%)	hora	7,33	20,12	147,51	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		30,77	30,77	
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40,00	1.696,28	678,51	
<b>Soma</b>				<b>3.070,43</b>	
Encargos Sociais	%	72,05	3.070,43	2.212,33	
<b>Total por Motorista</b>				<b>5.282,76</b>	
Total do Efetivo	homem	2	5.282,76	10.565,52	
			Fator de utilização	1,00	<b>10.565,52</b>

### 1.4. Vale-refeição (diário)

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	156	20,59	3.212,07	
Motorista	unidade	52	13,22	687,23	
					<b>3.899,30</b>

#### 1.5. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	unidade	2	100,28	200,56	
			Fator de utilização	1,00	<b>200,56</b>

#### 1.6. Outros Benefícios (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro de vida - motorista	unidade	2	35,00	70,00	
Benefícios social familiar - coletores	unidade	6	24,10	144,60	
					<b>214,60</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>45.330,50</b>
---	------------------

## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	180,00	30,00	
Calça	unidade	4	60,00	15,00	
Camiseta	unidade	2	30,00	15,00	
Boné	unidade	4	20,00	5,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	80,00	20,00	
Meia de algodão com cano alto	par	2	10,00	5,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	30,00	5,00	
Colete reflexivo	unidade	6	40,00	6,67	
Luva de proteção	par	2	20,00	10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	20,00	20,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	250,00	250,00	

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



Total do Efetivo	homem	6	381,67	2.290,00	
			Fator de utilização	1,00	<b>2.290,00</b>

## 2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	180,00	30,00	
Calça	unidade	4	60,00	15,00	
Camiseta	unidade	4	30,00	7,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	80,00	20,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	4	30,00	7,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	20,00	20,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	250,00	250,00	
Total do Efetivo	homem	2	350,00	700,00	
			Fator de utilização	1,00	<b>700,00</b>

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)</b>	<b>2.990,00</b>
--	-----------------

## 3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m<sup>3</sup> com dispositivo de basculamento

### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	500.000,00	500.000,00	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	1			
Depreciação do chassis	%	55,68	500.000,00	278.400,00	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>278.400,00</b>	<b>4.640,00</b>	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	220.000,00	220.000,00	
Vida útil do compactador	anos	5			
Idade do compactador	anos	1			
Depreciação do compactador	%	55,68	220.000,00	122.496,00	
<b>Depreciação mensal do compactador</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>122.496,00</b>	<b>2.041,60</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>6.681,60</b>	

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



10% Frota reserva	%	10	6.681,60	<b>668,16</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>2</b>	<b>7.349,76</b>	<b>14.699,52</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>14.699,52</b>

### 3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	500.000,00	500.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	<b>13,25</b>			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	444.320,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	360.800,00			
<b>Remuneração mensal de capital do chassis</b>	<b>R\$</b>		<b>3.983,83</b>	<b>3.983,83</b>	
Custo do compactador	unidade	1	220.000,00	220.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,25			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	195.500,80			
Investimento médio total do compactador	R\$	158.752,00			
<b>Remuneração mensal de capital do compactador</b>	<b>R\$</b>		<b>1.752,89</b>	<b>1.752,89</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>5.736,72</b>	
10% Frota reserva	%	10	5.736,72	<b>573,67</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>2</b>	<b>6.310,39</b>	<b>12.620,78</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>12.620,78</b>

### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	2,00	5.000,00	10.000,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	2,00	<b>109,27</b>	218,54	
Seguro contra terceiros	unidade	2,00	<b>5.000,00</b>	10.000,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>20.218,54</b>	<b>1.684,88</b>	
10% Frota reserva	%	10	1.684,88	<b>168,49</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>1.853,37</b>

### 3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	<b>2.700</b>
----------------------	--------------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	<b>1,80</b>	<b>6,760</b>		

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



Custo mensal com óleo diesel	km	2.700	3,756	10.140,00	
Custo de arla32 / km rodado	km/l	50,00	3,500		
Custo mensal com arla32	km	2.700	0,070	189,00	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	26,80		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.700	0,080	217,08	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	26,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.700	0,026	70,20	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	3,00	21,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.700	0,063	170,10	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,00	20,00		
Custo mensal com graxa	km	2.700	0,020	54,00	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>3,995</b>		
					<b>10.840,38</b>

### 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	2.700	2,00	5.400,00	
					<b>5.400,00</b>

### 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	6	2.506,75	15.040,51	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	623,00	7.476,00	
Custo jg. compl. + recap./ km rodado	km/jogo	55.000	22.516,51	0,41	
Custo mensal com pneus	km	2.700	0,41	1.105,36	
					<b>1.105,36</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)</b>	<b>46.519,41</b>
---	------------------

### 4. Ferramentas e Materiais de Consumo e Administração Local

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/4	60,00	15,00	

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



Pá de Concha	unidade	1/4	40,00	10,00	
Vassoura	unidade	1/4	20,00	5,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/6	500,00	83,33	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/6	800,00	133,33	
Sede local - materiais de consumo	mês	1	600,00	600,00	
Sede local - locação	mês	1	3.000,00	3.000,00	
Veículo para encarregado	mês	1	3.000,00	3.000,00	
					<b>6.846,67</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo e Administração Local (R\$/mês)</b>	<b>6.846,67</b>
--	-----------------

#### 5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	2	600,00	1.200,00	
Custo mensal com implantação	mês	12	1.200,00	100,00	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	2	200,00	400,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	400,00	400,00	
				Fator de utilização	1,00
					<b>500,00</b>

<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>	<b>500,00</b>
--	---------------

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b>	<b>102.186,57</b>
---	-------------------

#### 6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,20	102.186,57	23.707,29	
					<b>23.707,29</b>

<b>CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)</b>	<b>23.707,29</b>
---------------------------------------	------------------

<b>PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)</b>	<b>125.893,86</b>
-------------------------------------	-------------------

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



Quantidade média de resíduos coletados por mês:	420,00	toneladas
---	--------	-----------

<b>PREÇO POR TONELADA COLETADA:</b> [A/B]	<b>R\$/tonelada</b>	<b>299,75</b>
--	---------------------	---------------

2. Coleta Seletiva		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
<b>1. Mão-de-obra</b>	<b>R\$ 22.665,25</b>	<b>45,40%</b>
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 15.225,26	30,50%
1.2. Motorista Turno Dia	R\$ 5.282,76	10,58%
1.3. Vale-refeição (diário)	R\$ 1.949,65	3,91%
1.4. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 100,28	0,20%
1.5. Outros Benefícios (mensal)	R\$ 107,30	0,21%
<b>2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>R\$ 1.495,00</b>	<b>2,99%</b>
<b>3. Veículos e Equipamentos</b>	<b>R\$ 15.862,33</b>	<b>31,78%</b>
3.1. Caminhão Toco (3/4) tipo gaiola ou boiadeiro, basculante ou não.	R\$ 15.862,33	31,78%
3.1.1. Depreciação	R\$ 5.104,00	10,22%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 4.382,22	8,78%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 789,18	1,58%
3.1.4. Consumos	R\$ 3.266,55	6,54%
3.1.5. Manutenção	R\$ 2.080,00	4,17%
3.1.6. Pneus	R\$ 240,38	0,48%
<b>4. Ferramentas e Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 246,67</b>	<b>0,49%</b>
<b>5. Monitoramento da Frota</b>	<b>R\$ 250,00</b>	<b>0,50%</b>
<b>6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>	<b>R\$ 9.400,47</b>	<b>18,83%</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 49.919,72</b>	<b>100%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br





1.2. Motorista Turno Dia	1
-	0
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>
<b>Veículos e Equipamentos</b>	
3.1. Caminhão Toco (3/4) tipo gaiola ou boiadeiro, basculante ou não.	1

<b>Fator de utilização (FU)</b>	<b>100%</b>
---------------------------------	-------------

### 1. Mão-de-obra

#### 1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.949,91	1.949,91	
Horas Extras (100%)	hora	7,33	17,73	129,93	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		27,11	27,11	
Adicional de Insalubridade	%	40	2.106,95	842,78	
<b>Soma</b>				<b>2.949,73</b>	
Encargos Sociais	%	72,05	2.949,73	2.125,36	
<b>Total por Coletor</b>				<b>5.075,09</b>	
Total do Efetivo	homem	3	5.075,09	15.225,26	
			Fator de utilização	1,00	<b>15.225,26</b>

#### 1.2. Motorista Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.213,64	2.213,64	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.518,00		
Horas Extras (100%)	hora	7,33	20,12	147,51	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		30,77	30,77	
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40,00	1.696,28	678,51	
<b>Soma</b>				<b>3.070,43</b>	
Encargos Sociais	%	72,05	3.070,43	2.212,33	

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



<b>Total por Motorista</b>				<b>5.282,76</b>	
Total do Efetivo	homem	1	5.282,76	5.282,76	
			Fator de utilização	1,00	<b>5.282,76</b>

### 1.3. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	78	20,59	1.606,04	
Motorista e encarregado	unidade	26	13,22	343,62	
					<b>1.949,65</b>

### 1.4. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista e encarregado	unidade	1	100,28	100,28	
			Fator de utilização	1,00	<b>100,28</b>

### 1.5. Outros Benefícios (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro de vida - motoristas e encarregado	unidade	1	35,00	35,00	
Benefícios social familiar - coletores	unidade	3	24,10	72,30	
					<b>107,30</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>22.665,25</b>
---	------------------

## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	180,00	30,00	
Calça	unidade	4	60,00	15,00	
Camiseta	unidade	2	30,00	15,00	
Boné	unidade	4	20,00	5,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	80,00	20,00	
Meia de algodão com cano alto	par	2	10,00	5,00	

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	30,00	5,00	
Colete reflexivo	unidade	6	40,00	6,67	
Luva de proteção	par	2	20,00	10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	20,00	20,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	250,00	250,00	
Total do Efetivo	homem	3	381,67	1.145,00	
				Fator de utilização	1,00
					<b>1.145,00</b>

## 2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	180,00	30,00	
Calça	unidade	4	60,00	15,00	
Camiseta	unidade	4	30,00	7,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	80,00	20,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	4	30,00	7,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	20,00	20,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	250,00	250,00	
Total do Efetivo	homem	1	350,00	350,00	
				Fator de utilização	1,00
					<b>350,00</b>

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)</b>	<b>1.495,00</b>
--	-----------------

## 3. Veículos e Equipamentos

### 3.1. Caminhão Toco (3/4) tipo gaiola ou boiadeiro, basculante ou não.

#### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	450.000,00	450.000,00	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	1			
Depreciação do chassis	%	55,68	450.000,00	250.560,00	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>250.560,00</b>	<b>4.176,00</b>	
Custo de aquisição da gaiola	unidade	1	50.000,00	50.000,00	

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



Vida útil da gaiola	anos	5		
Idade da gaiola	anos	1		
Depreciação da gaiola	%	55,68	50.000,00	27.840,00
<b>Depreciação mensal da gaiola</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>27.840,00</b>	<b>464,00</b>
<b>Total por veículo</b>				<b>4.640,00</b>
<b>10% Frota reserva</b>	%	10	4.640,00	<b>464,00</b>
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>5.104,00</b>	<b>5.104,00</b>
	Fator de utilização		1,00	<b>5.104,00</b>

### 3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	450.000,00	450.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,25			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	399.888,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	324.720,00			
<b>Remuneração mensal de capital do chassis</b>	<b>R\$</b>		<b>3.585,45</b>	<b>3.585,45</b>	
Custo da gaiola	unidade	1	50.000,00	50.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,25			
Valor da gaiola proposto (V0)	R\$	44.432,00			
Investimento médio total da gaiola	R\$	36.080,00			
<b>Remuneração mensal de capital da gaiola</b>	<b>R\$</b>		<b>398,38</b>	<b>398,38</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>3.983,83</b>	
<b>10% Frota reserva</b>	%	10	3.983,83	<b>398,38</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>4.382,22</b>	<b>4.382,22</b>	
	Fator de utilização		1,00		<b>4.382,22</b>

### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	4.500,00	4.500,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	109,27	109,27	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	4.000,00	4.000,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>8.609,27</b>	<b>717,44</b>	
<b>10% Frota reserva</b>	%	10	717,44	<b>71,74</b>	
	Fator de utilização		1,00		<b>789,18</b>

### 3.1.4. Consumos

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



Quilometragem mensal	1.300
----------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	3,00	6,760		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.300	2,253	2.929,33	
Custo de arla32 / km rodado	km/l	50,00	3,500		
Custo mensal com arla32	km	1.300	0,070	91,00	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	26,80		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.300	0,080	104,52	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	26,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.300	0,026	33,80	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	3,00	21,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.300	0,063	81,90	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,00	20,00		
Custo mensal com graxa	km	1.300	0,020	26,00	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>2,493</b>		
					<b>3.266,55</b>

#### 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	1.300	1,60	2.080,00	
					<b>2.080,00</b>

#### 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	6	795,00	4.770,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	450,00	5.400,00	
Custo jg. compl. + recap./ km rodado	km/jogo	55.000	10.170,00	0,18	
Custo mensal com pneus	km	1.300	0,18	240,38	
					<b>240,38</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)</b>	<b>15.862,33</b>
---	------------------

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



#### 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/4	60,00	15,00	
Pá de Concha	unidade	1/4	40,00	10,00	
Vassoura	unidade	1/4	20,00	5,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/6	500,00	83,33	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/6	800,00	133,33	
					<b>246,67</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)</b>	<b>246,67</b>
--	---------------

#### 5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	600,00	600,00		
Custo mensal com implantação	mês	12	600,00	50,00		
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	200,00	200,00		
Custo mensal com manutenção	mês	1	200,00	200,00		
				Fator de utilização	1,00	<b>250,00</b>

<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>	<b>250,00</b>
--	---------------

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b>	<b>40.519,25</b>
---	------------------

#### 6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,20	40.519,25	9.400,47	

<b>CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)</b>	<b>9.400,47</b>
---------------------------------------	-----------------

<b>PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)</b>	<b>49.919,72</b>
-------------------------------------	------------------

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br



<b>2. Composição dos Encargos Sociais</b>		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	4,24%
A8	FGTS	8,00%
A	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>38,04%</b>
B1	Férias gozadas	6,19%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>17,37%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,56%
C2	Férias indenizadas	4,92%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,05%
C5	Indenização adicional	0,18%
C	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>9,84%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,61%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,20%
D	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>6,81%</b>
<b>SOMA (A+B+C+D)</b>		<b>72,05%</b>

#### **4. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**

**Referência estudo TCE**

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br





			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	4,00%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SR G	0,86%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	7,00%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	1,09%		13,25%	
Tributos - ISS	T	3,00%	DU	22	
Tributos - PIS/COFINS		4,93%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>23,20%</b>	21,43%	27,17%	33,62%

Charqueadas/RS, 07 de março de 2025.

**URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

Marcos da Rosa Lopes

CONSORCIADA LÍDER

---

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Av. Santa Barbará nº 1376 – Centro – Charqueadas/RS

E-mail: urban@urbanrs.com.br

**RE: Orçamento Contratação Emergencial Resíduos Sólidos Orgânicos e Recicláveis**

**De** Bella Citta <bellacittatransportes@outlook.com>  
**Para** sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br <sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br>  
**Data** 2025-03-07 16:59

Boa tarde

Agradecemos a oportunidade em orçar os serviços solicitados.  
Segue nossa proposta:

Item 1 - Coleta domiciliar - 420 toneladas/mês - 322,00 a ton. = R\$ 135240,00	
Item 2 - Coleta seletiva - 1 equipe - 60000,00 mês = R\$ 60000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>= R\$195240,00</b>

Proposta válida por 15 (quinze) dias.  
Qualquer dúvida, estamos a disposição.  
Atenciosamente,

**Vanderlei Biasotto**  
**(54) 3453 3392 - 99117 1941**



---

**De:** sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br <sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 7 de março de 2025 15:15  
**Para:** Bellacittatransportes <bellacittatransportes@outlook.com>  
**Assunto:** Orçamento Contratação Emergencial Resíduos Sólidos Orgânicos e Recicláveis

Boa Tarde!

Venho em nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental solicitar orçamento para a prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais orgânicos e não recicláveis classificados como não perigosos, bem como, a coleta seletiva (Lixo Seco-Reciclável) do Município de Ibirubá/RS, com destinação final ao Aterro Sanitário Municipal localizado na Localidade de Linha Duas.

Informo que a contratação será IMEDIATA e de forma EMERGENCIAL por um período de 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por igual período por interesse da administração.


Em anexo segue Planilhas para orçar e Cronograma de recolhimento.




HAVENDO INTERESSE DE PARTICIPAR DA COTAÇÃO, FAVOR ENCAMINHAR O ORÇAMENTO ATÉ O DIA 10/03/2024 ÀS 10:00 HORAS.

Att.

Sônia Maria Lima  
Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente

## GS RECICLAGEM E TRANSPORTE - PROPOSTA

 **De** ATA Licitações - Informativo <atalicitacoes.comercial@gmail.com>  
**Para** <sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br>  
**Data** 2025-03-10 09:46

 Coleta Regular Emergencial 07 03.XLSX (~70 KB)  Coleta Seletiva Emergencial 07 03.xlsx (~85 KB)  
 DOCUMENTOS DA EMPRESA + PROPOSTA.pdf (~6.0 MB)

Bom dia!

Em nome da empresa GS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, encaminho a proposta para a contratação emergencial de reciclagem.

Fico no aguardo do retorno, por favor.

Atenciosamente



www.atalicitacoes.com.br

 **ATA**  
LICITAÇÕES  
GESTÃO E ENGENHARIA

 1  
2023  
TOP OF MIND



**NICOLI HOPPEN GONÇALVES**  
ANALISTA EM LICITAÇÕES JR.

 (54) 9.9675 6123/(54) 9.91751998  
 atalicitacoes.comercial@gmail.com  
 Rua Dumoncel Filho, nº 1273- Centro Ibirubá/RS

## solicitação de orçamento




**De** isabel mugica <mugicatransportes@hotmail.com>  
**Para** sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br <sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br>  
**Data** 2025-03-10 11:31


Bom dia.

Senhora Sonia, lhe enviei um orçamento a respeito de um orçamento para a coleta de resíduos, estamos com problemas no e-mail.

caso necessário meu contato é: 51998559962 isabel

**RE: Orçamento Contratação Emergencial Resíduos Sólidos Orgânicos e Recicláveis**

 **De** urban@urbanrs.com.br <urban@urbanrs.com.br>  
**Para** sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br <sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br>  
**Cópia** urban@urbanrs.com.br <urban@urbanrs.com.br>, marcos@urbanrs.com.br <marcos@urbanrs.com.br>  
**Data** 2025-03-07 17:50

 Proposta Ibirubá (1).pdf (~664 KB)

Segue proposta anexa conforme solicitado.

Cordialmente.

Dpto. Licitações e Contratos

Fone 51 9 8619-9789

[urban@urbanrs.com.br](mailto:urban@urbanrs.com.br)



---

**De:** sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br <sonia.lima@ibiruba.rs.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 7 de março de 2025 15:07

**Para:** Urban <urban@urbanrs.com.br>

**Assunto:** Orçamento Contratação Emergencial Resíduos Sólidos Orgânicos e Recicláveis

Boa Tarde!

Venho em nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental solicitar orçamento para a prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais orgânicos e não recicláveis classificados como não perigosos, bem como, a coleta seletiva (Lixo Seco-Reciclável) do Município de Ibirubá/RS, com destinação final ao Aterro Sanitário Municipal localizado na Localidade de Linha Duas.

Informo que a contratação será IMEDIATA e de forma EMERGENCIAL por um período de 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por igual período por interesse da administração.

Em anexo segue Planilhas para orçar e Cronograma de recolhimento.

HAVENDO INTERESSE DE PARTICIPAR DA COTAÇÃO, FAVOR ENCAMINHAR O ORÇAMENTO ATÉ O DIA 10/03/2024 ÀS 10:00 HORAS.

Att.

Sônia Maria Lima

Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente